

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO: CONVITE Nº 007/2021

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 147/2021, de 12/04/2021, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e proposta dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONVITE 007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E.M.E.F INEURA RODRIGUES DE LIMA, E.M.E.F VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA, CRECHE ESCOLA MARIA KLARA V. S. DUARTE, CRECHE MUNICIPAL MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO E ESCOLA MUNICIPAL PEDACINHO DO CÉU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.** Aberto os trabalhos, o senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 02 envelopes, sendo 01 envelopes referente à habilitação e 01 referente a proposta, da proponente: a empresa **MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.193.568/0001-83, que foi a única empresa a comparecer. O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Após toda análise, a comissão constatou que a empresa **MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA EIRELI** apresentou a certidão de débitos municipais e federais vencidas, e apresentou o balanço patrimonial vencido, mas como a empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte possui os benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, assim deliberou **HABILITAR** a proponente: **MARIANA**

VICENTE DE SOUZA SANTANA EIRELI, estando sua documentação em conformidade com as exigências do edital. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação da proposta e declarou **vencedora do certame licitatória**, a empresa **MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA EIRELI** com a proposta do valor global de R\$ 49.518,34 (quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). A empresa deverá apresentar a certidão de débitos municipais e federal, e o balanço patrimonial atualizado no momento da assinatura do contrato. Estando a proposta vencedora compatível com o de mercado conforme mapa demonstrativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores. Narandiba, 11 de maio de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO